"CAMARA"

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA

Estado de São Paulo

=LEI Nº 2.570, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994=
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de R$ 444.400,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1. LEGISLATIVO
1.1 CAMARA MUNICIPAL

3111.101.0101001.201	Pessoal Civil	15.000,00
3113.101.0101001.201	Obrigações Patronais	1.300,00
3251.101.0101001.201	Inativos	500,00

2. EXECUTIVO
2.01 GABINETE E DEPENDENCIAS

3111.201.0307021.202	Pessoal Civil	4.500,00
3132.201.0307021.202	Outros Serv. e Encargos	2.000,00

2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

3111.202.0307021.205	Pessoal Civil	3.500,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3111.204.0308032.207	Pessoal Civil	7.500,00
3113.204.0308032.207	Obrigações Patronais	1.100,00
3132.204.0308032.207	Outros Serv. e Encargos	10.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

3111.205.0307021.208	Pessoal Civil	25.500,00
3113.205.0307021.208	Obrigações Patronais	5.000,00
3266.205.0308033.212	Encargos de Outras Dívidas	10.000,00
3251.205.1582495.210	Inativos	27.000,00
3252.205.1582495.210	Pensionistas	18.000,00

=LEI Nº 2.570, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994=
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

3111.206.1375428.216	Pessoal Civil	32.500,00
3113.206.1375428.216	Obrigações Patronais	5.900,00

2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3111.207.0842188.218	Pessoal Civil	32.000,00
3132.207.0842188.218	Outros Serv. e Encargos	25.000,00
3120.207.0842427.224	Material de Consumo	20.000,00
3266.207.0842033.241	Encargos de Outras Dívidas	2.700,00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3120.209.0841185.231	Material de Consumo	5.000,00
3131.209.1581483.232	Remuneração de Serv. Pessoais	300,00
3132.208.1581483.232	Outros Serv. e Encargos	2.000,00
3111.209.1581486.233	Pessoal Civil	1.200,00
3113.209.1581486.233	Obrigações Patronais	900,00
3131.209.1581486.233	Remuneração deServ. Pessoais	1.000,00
3132.209.1581486.233	Outros Serviços e Encargos	1.000,00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3111.210.1058575.235	Pessoal Civil	117.000,00
3113.210.1058575.235	Obrigações Patronais	5.500,00
3132.209.1058575.229	Outros Serv. e Encargos	30.000,00

2.11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3111.211.0414021.238	Pessoal Civil	31.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

2. EXECUTIVO
2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

4110.210.1058575.112	Obras e Instalações	101.000,00
4120.210.1058575.235	Equipamento e Mat Permanente	190.000,00
4110.210.1688534.113	Obras e Instalações	45.000,00

2.11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4110.211.0407025.117	Obras e Instalações	19.000,00

=LEI Nº 2.570, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994=
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

4110.211.0415089.119	Obras e Instalações	5.000,00
4110.211.0417025.239	Obras e Instalações	6.900,00
4110.211.0417105.120	Obras e Instalações	29.000,00
4110.211.0451269.240	Obras e Instalações	39.000,00
4110.211.0488534.121	Obras e Instalações	9.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de novembro de 1994.

IVO F. DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município

ANTONIO FRANCISCO MORENO
Secretário de Finanças